



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 457**

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL  
PARA O PERÍODO 2010/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Vila Valério, para o quadriênio 2010/2013, em cumprimento ao disposto no Art. 94 da Lei Orgânica do Município, na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** O Plano Plurianual (PPA), instituído por esta Lei, estabelece os recursos destinados ao financiamento das despesas, bem com o desdobramento do Plano por Unidade Orçamentária; Metas e Prioridades; e Demonstrativo do Programa e suas Ações.

**Art. 3º.** Os valores referentes aos exercícios de 2010 a 2013, estimados a preços atuais, serão reajustados se assim for necessário, por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias anuais correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento da receita, adequação a eventuais despesas correntes e de capital e com os índices inflacionários.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudança no Orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças